ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 002
de 06 de janeiro de 2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO E ALTERA DATA DE SESSÕES ORDINÁRIAS NO ANO DE 2020.

ANDRÉ DE LEMOS SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

Considerando a necessidade de organizar o expediente e as sessões ordinárias do corrente ano, face ao grande número de feriados,

D E C R E T A :

Art. 1º - Será PONTO FACULTATIVO para os servidores da Câmara Municipal de Mostardas no seguinte dia:

- **12 de junho de 2020 (sexta-feira).**

Art. 2º - A título de compensação do horário correspondente ao dia 12 junho de 2020, o mesmo será compensado nos dias das sessões ordinárias.

Art. 3º - As sessões ordinárias dos dias **07 de setembro**, **12 de outubro** e **02 de novembro**, ficam transferidas, respectivamente, para os dias **08 de setembro**, **13 de outubro** e **03 de novembro**, permanecendo inalterado o horário das 19 horas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de janeiro de 2020.

ANDRÉ DE LEMOS SOARES,
Presidente da Câmara Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADO DE **06/01/2020** A **20/01/2020**
NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS